



Município de Penamacor - **Câmara Municipal**

Largo do Município 6090-543 Penamacor

Contribuinte n.º 506 192 164

## EDITAL N.º 19/2021

### AVISO AOS PROPRIETÁRIOS, ARRENDATÁRIOS, USUFRUATUÁRIOS OU ENTIDADES QUE, A QUALQUER TÍTULO, QUE DETENHAM TERRENOS INSERIDOS NOS ESPAÇOS FLORESTAIS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DAS AÇÕES E TRABALHOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NOS TERMOS DA LEI

**Freguesia:** União das freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires, Aranhas, União das freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta, Salvador e Penamacor

**António Luís Beites Soares**, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, **torna público** que, no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI do Município de Penamacor, a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. vai promover ações de gestão de combustível nas faixas das linhas de Alta e Média Tensão abrangidas e constantes do PMDFCI e que integram a Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível.

Considerando a situação excecional decorrente dos incêndios de 2017, a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. poderá, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 1/1992, de 18 de fevereiro, proceder ao corte das árvores que, ainda que fora da faixa de proteção, apresentem risco de queda para cima das linhas. Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida junta da E-REDES ou no Gabinete Técnico Florestal do Município.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Solicita-se aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que forneçam essa informação para:

	Prestador de Serviços	Entidade Responsável pela Infraestrutura	Município
	CPL	E-REDES	Penamacor
<b>Telefone</b>	232 752 118	939 393 410	277 394 106
<b>Email</b>	geral.cpl@gmail.com	dgv.geral@e-redes.pt	gt.florestal@cm-penamacor.pt



**Município de Penamacor - Câmara Municipal**

Largo do Município 6090-543 Penamacor

Contribuinte n.º 506 192 164

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela E-REDES - Energia, S.A., não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, sempre que possível, os materiais são de imediato destruídos no local, ou serão depositados em locais a definir posteriormente.

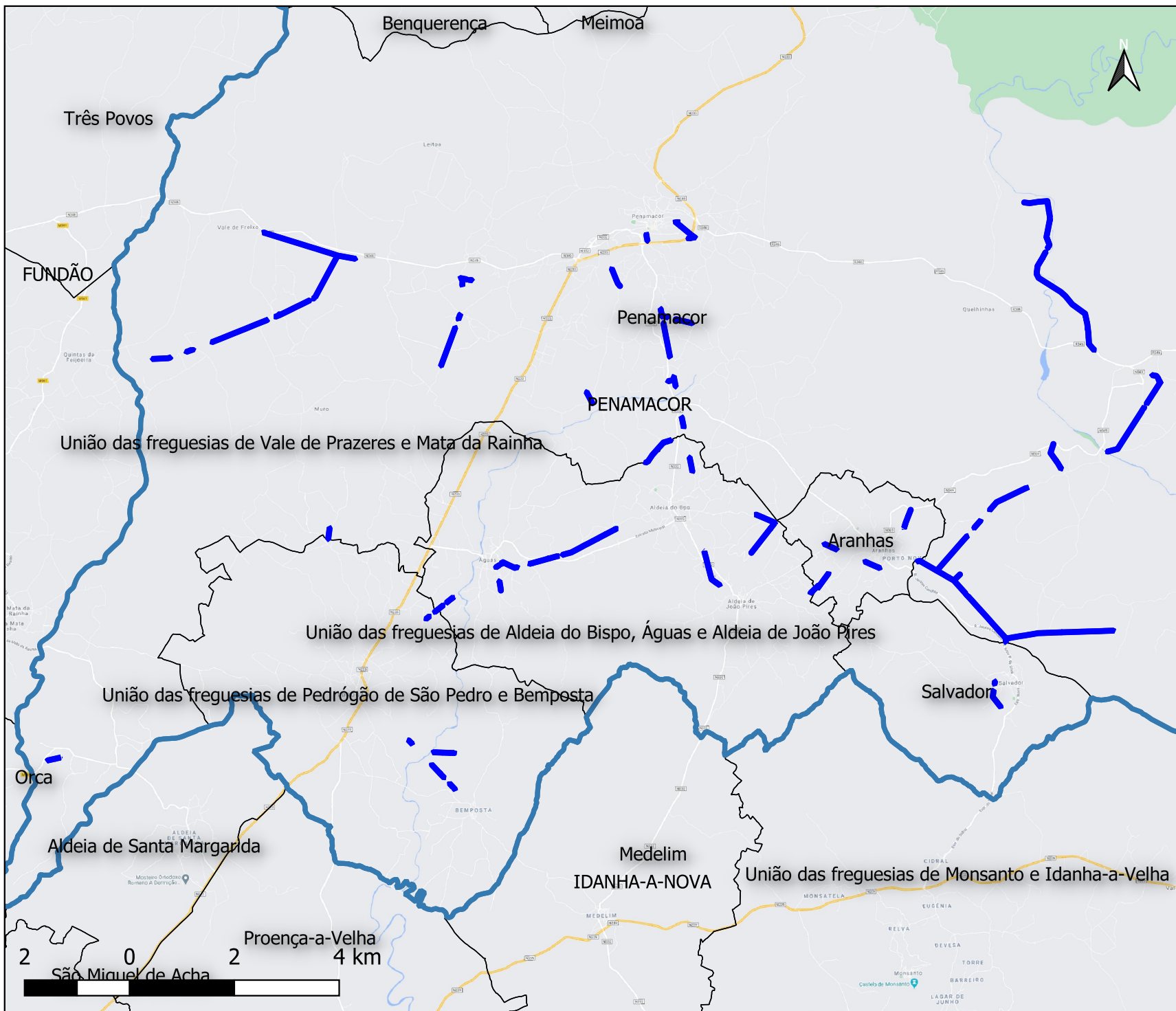
Dá-se conta de que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Paços do Concelho, 22 de março de 2021

**O Presidente da Câmara Municipal**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'A' followed by a series of loops and a final flourish.

**Dr. António Luís Beites Soares)**



Aviso a proprietários de trabalhos de Gestão de Combustíveis

RSFGC 2021  
 PENAMACOR  
 Freguesias - União das freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires, Aranhas, União das freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta, Salvador, Penamacor.

- FGC 2021
- Limite concelho
- Limite freguesias

Sistema de coordenadas:  
 ERTS89/Portugal TM06

Data: 12/3/2021

